



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.062/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 122.440,00, POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO. (Recurso 1604-4500).**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 122.440,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 122.440,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 122.440,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.328 – Agentes de Combates a Endemias.....	R\$ 122.440,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 121.440,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 122.440,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 122.440,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 122.440,00
Atividade 2.071 - Agentes Comunitários Federal.....	R\$ 122.440,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 122.440,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 122.440,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração